



## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO DIA 01/08/2023 NO  
SITE [www.cisalp.mg.gov.br](http://www.cisalp.mg.gov.br)

Matrícula

Assinatura Servidor

**Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e estabelece o plano de trabalho para o exercício financeiro de 2023.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na cláusula 23, do Protocolo de Intenções e no artigo 29, XI, do Estatuto do CISALP, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Extraordinária, **RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, CNPJ Filial de Patos de Minas, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do artigo 165, da Constituição Federal, contemplando o orçamento da seguridade social, visto que sua área de atuação exclusiva se resume à função de governo de saúde.

Parágrafo único: Constituem anexos e faz parte desta lei:

- I – Demonstrativo da receita e despesas segundo as categorias econômicas;
- II – Orçamento da despesa
- III – Orçamento da receita
- IV – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa
- V – Demonstrativo dos Programas de Trabalho

Art. 2º. O orçamento do CISALP, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas pública de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, artigo 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R\$ 6.030.000,00 (seis milhões e trinta mil reais), discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento a seguir:

- I – Receitas Correntes: R\$ 6.010.000,00 (seis milhões e dez mil reais)
- II – Receitas de Capital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º. A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita total, fixada em R\$ 6.030.000,00 (seis milhões e trinta mil reais).

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e QDD, anexos a esta Resolução.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1º e § 3º e 4º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101/2000.

II – Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no § 1º, do artigo 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de agosto de 2022.

Lagoa Formosa, 01 de agosto de 2022

**César Caetano de Almeida Filho**  
**Presidente do CISALP**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

6-CISALP- PATOS DE MINAS-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO ALTO P

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 23

RECEITA		DESPESA	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
RECEITAS CORRENTES	6.010.000,00	Despesas Correntes	6.010.000,00
RECEITA DE SERVICOS	4.010.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	271.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.000.000,00	Outras Despesas Correntes	5.739.000,00
Subtotal	6.010.000,00	Subtotal	6.010.000,00
Déficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	6.010.000,00	TOTAL	6.010.000,00
Superávit do Orçamento Corrente	0,00	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	Despesas de Capital	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	20.000,00	Investimentos	20.000,00
Subtotal	20.000,00	Subtotal	20.000,00
Déficit	0,00	Superávit	0,00
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	6.010.000,00	Despesas Correntes	6.010.000,00
Receitas de Capital	20.000,00	Despesas de Capital	20.000,00
Receitas Redutoras	0,00	Reservas	0,00
TOTAL	6.030.000,00	TOTAL	6.030.000,00
Receitas Intra-Orçamentária	0,00	Despesas Intra Orçamentári	0,00

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
 NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

2023

( Lei Nº 4320 )

R\$ 1,00

6-CISALP- PATOS DE MINAS-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUBUNIDADE	06	01	01				
			CISALP - PATOS DE MINAS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - FILIAL	SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	6.030.000,00			
						6.030.000,00			
						6.030.000,00			
<b>REVISADA ORGÃO MUNICIPAL</b>			<b>Lei Nº 23</b>			<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	<b>MODALIDADE DA APLICAÇÃO</b>	<b>GRUPO DA DESPESA</b>	<b>CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>								
3	Despesas Correntes								6.010.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais							271.000,00	
3.1.90	Aplicacoes Diretas						271.000,00		
3.1.9004	Contratacao por Tempo Determinado					130.000,00			
3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					100.000,00			
3.1.9013	Obrigacoes Patronais					40.000,00			
3.1.9091	Sentencas Judiciais					1.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes							5.739.000,00	
3.3.90	Aplicacoes Diretas						5.739.000,00		
3.3.9014	Diarias - Pessoal Civil					10.000,00			
3.3.9030	Material de Consumo					50.000,00			
3.3.9033	Passagens e Despesas com Locomocao					5.000,00			
3.3.9034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao					500.000,00			
3.3.9036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					1.000,00			
3.3.9039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					5.000.000,00			
3.3.9040	A Servicos de Tecnol. da Informaçao e Comunic - Pessoal					20.000,00			
3.3.9046	Auxilio-alimentacao					100.000,00			
3.3.9047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas					50.000,00			
3.3.9091	Sentencas Judiciais					1.000,00			
3.3.9092	Despesas de Exercicios Anteriores					1.000,00			
3.3.9093	Indenizacoes e Restituicoes					1.000,00			
4	Despesas de Capital								20.000,00
4.4	Investimentos							20.000,00	
4.4.90	Aplicacoes Diretas						20.000,00		
4.4.9051	Obras e Instalacoes					10.000,00			
4.4.9052	Equipamentos e Material Permanente					10.000,00			



LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 2

2023

( Lei Nº 4320 )

R\$ 1,00

---

6-CISALP- PATOS DE MINAS-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO-REGIAO DO

**TOTAL**

**6.030.000,00**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

REVISADA PELO ORGÃO

Lei Nº : 23

6 - CISALP- PATOS DE MINAS-CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	ORIGEM / ESPECIE	CATEG. ECON.
1.	<b>RECEITAS CORRENTES</b>				6.010.000,00
1.6	RECEITA DE SERVICOS			4.010.000,00	
1.6.3	Serviços e Atividades Referentes a Saude			4.010.000,00	
1.6.3.1	Serviços de Atendimento à Saúde		4.010.000,00		
1.6.3.1.99	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.010.000,00			
1.6.3.1.99.0	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	4.010.000,00			
1.6.3.1.99.0.1	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.010.000,00			
1.6.3.1.99.0.1.16	PATOS DE MINAS	4.010.000,00			
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.000.000,00	
1.7.1	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			2.000.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		2.000.000,00		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	2.000.000,00			
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	2.000.000,00			
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	2.000.000,00			
2.	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				20.000,00
2.4	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			20.000,00	
2.4.3	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades			20.000,00	
2.4.3.9	Outras Transferências dos Municípios		20.000,00		
2.4.3.9.99	Outras Transferências dos Municípios	20.000,00			
2.4.3.9.99.0	Outras Transferências dos Municípios	20.000,00			
2.4.3.9.99.0.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	20.000,00			
2.4.3.9.99.0.1.16	PATOS DE MINAS	20.000,00			
<b>TOTAL .....</b>					<b>6.030.000,00</b>

LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL  
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

REVISADA ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº 23

6 CISALP- PATOS DE MINAS-CONSORCIO PUBLICO

ÓRGÃO	06	CISALP - PATOS DE MINAS - CONSORCIO		6.030.000,00
UNIDADE	01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO		6.030.000,00
SUB-UNIDADE	01	SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE		6.030.000,00
<b>APLICAÇÃO PROGRAMADA</b>				
Projeto	Programa	Natureza		
Atividade	de Trabalho	da Despesa		
<b>Total da Aplicação</b>				<b>20.000,00</b>
1 . 0901	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			<b>10.000,00</b>
10 . 302 . 9007	4 . 4 . 90 . 52 . 00 00	Equipamentos e Material Permanente	01 - 0501 - 0000 - 0000 - Outros Recursos Não Vinculados	1 10.000,00
1 . 0902	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES			<b>10.000,00</b>
10 . 302 . 9007	4 . 4 . 90 . 51 . 00 00	Obras e Instalacoes	01 - 0501 - 0000 - 0000 - Outros Recursos Não Vinculados	2 10.000,00
<b>Total da Aplicação</b>				<b>6.010.000,00</b>
2 . 0904	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			<b>40.000,00</b>
10 . 302 . 9007	3 . 1 . 90 . 13 . 00 00	Obrigacoes Patronais	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	15 40.000,00
2 . 0905	AUXÍLIOS E BENEFÍCOS A PESSOAL			<b>100.000,00</b>
10 . 302 . 9007	3 . 3 . 90 . 46 . 00 00	Auxilio-alimentacao	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	3 100.000,00
2 . 0907	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			<b>50.000,00</b>
10 . 302 . 9007	3 . 3 . 90 . 47 . 00 00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	4 50.000,00
2 . 0908	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			<b>230.000,00</b>
10 . 302 . 9007	3 . 1 . 90 . 04 . 00 00	Contratacao por Tempo Determinado	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	16 130.000,00
10 . 302 . 9007	3 . 1 . 90 . 11 . 00 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	17 100.000,00
2 . 0909	SENTENÇAS JUDICIAIS			<b>2.000,00</b>
10 . 302 . 9007	3 . 1 . 90 . 91 . 00 00	Sentencas Judiciais	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	18 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

2023

( LEI Nº 4320 )

R\$ 1,00

REVISADA ORÇÃO MUNICIPAL

Lei Nº 23

6 CISALP- PATOS DE MINAS-CONSORCIO PUBLICO

10.302.9007	3.3.90.91.00.00	Sentencas Judiciais	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	5	1.000,00
2.0913	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				<b>5.588.000,00</b>
10.302.9007	3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	6	10.000,00
10.302.9007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	7	50.000,00
10.302.9007	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	8	5.000,00
10.302.9007	3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizacao	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	9	500.000,00
10.302.9007	3.3.90.36.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	10	1.000,00
10.302.9007	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	01 - 0600 - 0000 - 0059 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	11	2.000.000,00
10.302.9007	3.3.90.39.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	11	3.000.000,00
10.302.9007	3.3.90.40.00.00	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic - Pessoal	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	12	20.000,00
10.302.9007	3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	13	1.000,00
10.302.9007	3.3.90.93.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	01 - 0659 - 0002 - 0001 - Serviços de Saúde	14	1.000,00

**Total Geral:**

**6.030.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE	VALOR
01 - 0501 - 0000 - 0000 Outros Recursos Não Vinculados	20.000,00
01 - 0600 - 0000 - 0059 Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00
01 - 0659 - 0002 - 0001 Serviços de Saúde	4.010.000,00
<b>TOTAL :</b>	<b>6.030.000,00</b>

REVISADA PELO ORGÃO MUNICIPAL

Lei Nº : 23

6 CISALP- PATOS DE MINAS-CONSORCIO PUBLICO

Órgão	06 CISALP - PATOS DE MINAS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO	6.030.000,00
Unidade Orçamentária	01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - FILIAL	6.030.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE	20.000,00	6.010.000,00	6.030.000,00
10 .0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.000,00	6.010.000,00	6.030.000,00
10 .0302 .9007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUANTO A DEMANDA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCURANDO DIMINUIR A DEMANDA REPRIMIDA, POSSIBILITANDO O FATURAMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS RECEBIDOS PELOS ENTES CONSORCIADOS, DESTINADOS A SAÚDE. OFERECER SERVIÇO DE QUALIDADE AOS ENTES CONSORCIADOS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM EMPRESAS MÉDICAS IDÔNEAS E COMPROMISSADAS COM O TRABALHO PRESTADO.	20.000,00	6.010.000,00	6.030.000,00
<b>Total:</b>		<b>20.000,00</b>	<b>6.010.000,00</b>	<b>6.030.000,00</b>